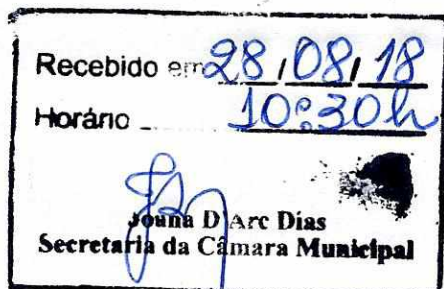


PROJETO DE LEI N.º 71/2018
DE 22 DE AGOSTO DE 2018



“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2018”.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, WANDER WILSON CHAVES, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte dotação orçamentária prevista na LOA do exercício de 2018- Lei n.º 5.074 de 21 de dezembro de 2017:

- 02.06.01.10.301.1001.0.200.335043 – 253 DR 200- Apoio as Entidades Assistenciais de Saúde no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 2º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, o recurso para suplementação da referida dotação, disposto no artigo anterior, será por superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior na DR 200 Recursos Ordinários.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 22 de agosto de 2018.


Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal


Francisco Cassio Gervásio
Secretário Municipal de Saúde

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 71/2018.

“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2018”.

Excelentíssimo Senhor Presidente;
Excelentíssimos Senhores Vereadores;
Nobres representantes do povo;

O presente projeto de lei tem como objetivo autorizar a abertura de Crédito Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2018, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos e mil reais) pelos seguintes motivos:

Considerando as altas taxas de mortalidade materna no país, que compõem um quadro de violação dos direitos humanos de mulheres e crianças e baseado na Rede Cegonha, uma estratégia do Ministério da Saúde, que visa assegurar às mulheres o direito ao planejamento reprodutivo e a atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério, bem como assegurar às crianças o direito ao nascimento seguro e ao crescimento e desenvolvimento saudáveis, o Município juntamente com a Fundação Santarritenses de Saúde e Assistência social, desenvolveram um Projeto municipal intitulado “Cuidando das Gestantes do nosso Município” focando no parto natural, que é uma estratégia com a finalidade de estruturar e organizar a atenção à saúde materno-infantil em Santa Rita do Sapucaí, iniciando sua implantação respeitando o critério epidemiológico, taxa de mortalidade infantil e razão mortalidade materna. A temática segurança do paciente é um objeto de atenção no Hospital, em especial no que se refere à segurança da gestante na sala de parto e no puerpério que é fundamentado no direito à humanização, da assistência obstétrica e neonatal como condição primeira para o atendimento seguro ao parto e puerpério. O atendimento a parturiente desde a chegada à maternidade e durante toda a evolução do trabalho de parto é de fundamental importância para o sucesso no desfecho do parto e nascimento.

Tendo em vista, que a atenção às gestantes e aos bebês compreende a criação de novas estruturas de assistência e acompanhamento as mulheres e ao recém-nascidos na Maternidade Doutor Edmundo Prado Moreira, do Hospital Antônio Moreira da Costa.

Diante dos fatos, é de vital importância e necessidade trabalhar o Pré-natal, o Parto e nascimento e o Puerpério no contexto da atenção obstétrica e neonatal, onde será definido, planejado e estabelecido critérios para manter a nossa maternidade em funcionamento, com a estrutura física adequada conforme RDC 50 estabelecida pela ANVISA, quanto a assistência, melhorar a qualidade do cuidado prestado a gestante e seu bebê durante toda gestação, no pré-parto, no momento do parto e nascimento e pós-parto, puerpério, no que se refere a qualificar o serviço multiprofissional favorecendo o parto humanizado, para que a natureza siga o seu fluxo natural.

Sendo assim, a alteração da lei Orçamentária ora solicitada, é extremamente necessário para que o Poder Executivo possa repassar os recursos financeiros para Fundação Santarritense de Saúde e Assistência Social principalmente com o objetivo de dar atenção às gestantes e aos bebês com a criação de novas estruturas de assistência e



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

Santa Rita do Sapucaí, 5 de setembro de 2018.

Vagner Fernandes Mendes
Presidente da Câmara de
Santa Rita do Sapucaí

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 71/2018, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

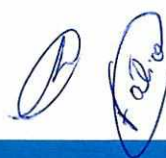
Relator Vereador Marcos Azevedo Moreira (Tatinha):

Este projeto de lei tem a finalidade de autorizar a suplementação de dotação do orçamento vigente para possibilitar a concessão de contribuição no valor de R\$400.000,00 à Fundação Santa-Ritense de Saúde e Assistência Social, mantenedora do Hospital Antônio Moreira da Costa.

O recurso será utilizado na criação de novas estruturas de assistência e acompanhamento das mulheres e dos recém-nascidos na Maternidade Doutor Edmundo Prado Moreira, do Hospital Antônio Moreira da Costa.

Por todos esses motivos, sou favorável à aprovação deste projeto.


Marcos Azevedo Moreira (Tatinha)
Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



Voto do Vogal Vereador Fábio de Souza Amarins (Pastor Binho):

Sou favorável à aprovação deste projeto.

Fábio de Souza Amarins (Pastor Binho)

Vogal

**Voto do Presidente da Comissão
Vereador Aldo Ambrosio Morelli (Professor Aldo):**

Sou favorável à aprovação deste projeto.

Aldo Ambrosio Morelli (Professor Aldo)

Presidente da Comissão